



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.361, DE 05 DE MAIO DE 2.008.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.250,47 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 105.250,47 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), 'crédito Suplementar na importância R\$ 105.250,47 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	105.250,47

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Maio de 2.008.

M. A. L. S. O. P.